



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339  
 CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
 E-mail: [governo@gurinhata.mg.gov.br](mailto:governo@gurinhata.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 37 /2017, DE 18 DE Agosto DE 2017.**

|                          |   |  |
|--------------------------|---|--|
| 01.                      | Prefeitura Municipal                            | R\$ 10.000,00  |
| 01.10                    | Departamento de Ação Social                     | <b>Dispõe sobre a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) no orçamento vigente para suprir despesas do Departamento de Ação Social não contempladas na LOA 2017 e dá outras providencias.</b> |
| 01.10.08                 | Assistência Social                              |  |
| 01.10.08.244             | Assistência Comunitária                         |  |
| 01.10.08.244.0009        | Departamento Ação Social- Fundo M. Ação Social. |  |
| 01.10.08.244.0009.2.0099 | Manutenção IGD/PBF                              |  |
| 3.3.90.36.00             | Outros Serviços                                 |  |
| 01.0029.0029.0029        | Recurso Vinculado                               |  |

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ – MG, por seus representantes legais, APROVAM, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) ao orçamento vigente para a cobertura de despesas do Departamento de Ação Social que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                          |   |              |
|--------------------------|---|--------------|
| 01.                      | Prefeitura Municipal                                | R\$ 5.000,00 |
| 01.10                    | Departamento de Ação Social – Fundo M. Ação Social. |              |
| 01.10.08                 | Assistência Social                                  |              |
| 01.10.08.244             | Assistência Comunitária                             |              |
| 01.10.08.244.0009        | Departamento Ação Social- Fundo M. Ação Social.     |              |
| 01.10.08.244.0009.2.0100 | Manutenção IGD/SUAS                                 |              |
| 3.3.90.14.00             | Diárias Civil                                       |              |
| 01.0029.0029.0029        | Recurso Vinculado                                   | R\$ 5.000,00 |

|                          |   |              |
|--------------------------|---|--------------|
| 01.                      | Prefeitura Municipal                                | R\$ 5.000,00 |
| 01.10                    | Departamento de Ação Social – Fundo M. Ação Social. |              |
| 01.10.08                 | Assistência Social                                  |              |
| 01.10.08.244             | Assistência Comunitária                             |              |
| 01.10.08.244.0009        | Departamento Ação Social- Fundo M. Ação Social      |              |
| 01.10.08.244.0009.2.0099 | Manutenção IGD/PBF                                  |              |
| 3.3.90.14.00             | Diárias Civil                                       |              |
| 01.0029.0029.0029        | Recurso Vinculado                                   | R\$ 5.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [governo@gurinhata.mg.gov.br](mailto:governo@gurinhata.mg.gov.br)

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura do Credito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentaria:

|                                 |  |                     |
|---------------------------------|--|---------------------|
| <b>01.</b>                      | <b>Prefeitura Municipal</b>                                | <b>RS 10.000,00</b> |
| <b>01.10</b>                    | <b>Departamento de Ação Social – Fundo M. Ação Social.</b> |                     |
| <b>01.10.08</b>                 | <b>Assistência Social</b>                                  |                     |
| <b>01.10.08.244</b>             | <b>Assistência Comunitária</b>                             |                     |
| <b>01.10.08.244.0009</b>        | <b>Departamento Ação Social- Fundo M. Ação Social.</b>     |                     |
| <b>01.10.08.244.0009.2.0099</b> | <b>Manutenção IGD/PBF</b>                                  |                     |
| <b>3.3.90.36.00</b>             | <b>Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física</b>        |                     |
| <b>01.0029.0029.0029</b>        | <b>Recurso Vinculado</b>                                   | <b>RS 10.000,00</b> |

**Art. 3º** O credito adicional aberto, objeto desta Lei, poderá ser suplementado, conforme Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentaria Anual de 2017 vigentes no município.

**Art. 4º** esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, **18** de agosto de 2017.

  
Wender Luciano Araújo Silva  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**  
Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: [governo@gurinhata.mg.gov.br](mailto:governo@gurinhata.mg.gov.br)

## **ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL - 2017**

### **MENSAGEM À CAMARA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com elevada honra e estima que submeto a apreciação e deliberação para análise de V. Exa. e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, a Mensagem e Projeto de Lei Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e da outras providências”.

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei de abertura de Créditos Especiais para criação de novas fichas orçamentárias para atender as necessidades desta administração, no Departamento de Ação Social – Fundo Municipal de Ação Social.

Diante do exposto, e diante da elevada importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada em regime de **Urgência**.

Na certeza de toda atenção que nos será dada por V. Exa., reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

  
Wender Luciano Araújo Silva

**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

Edson Rodrigues do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

Gurinhata – MG